

HOMOFOBIA & VULNERABILIDADE SOCIAL

**Pelo menos 37 direitos são negados a casais homossexuais.
Você pode não pensar neles, mas ao casar ganhamos algumas dezenas de benefícios.**

Confira a lista dos direitos aos quais casais gays não têm acesso.

- 1- não podem casar
- 2- não têm reconhecida a união estável
- 3- não adotam sobrenome do parceiro
- 4- não podem somar renda para aprovar financiamentos
- 5- não somam renda para alugar imóvel
- 6- não inscrevem parceiro como dependente de servidor público
- 7- não podem incluir parceiros como dependentes no plano de saúde
- 8- não participam de programas do Estado vinculados à família
- 9- não inscrevem parceiros como dependentes da previdência
- 10- não podem acompanhar o parceiro servidor público transferido
- 11- não têm a impenhorabilidade do imóvel em que o casal reside
- 12- não têm garantia de pensão alimentícia em caso de separação
- 13- não têm garantia à metade dos bens em caso de separação
- 14- não podem assumir a guarda do filho do cônjuge
- 15- não adotam filhos em conjunto
- 16- não podem adotar o filho do parceiro
- 17- não têm licença-maternidade para nascimento de filho da parceira
- 18- não têm licença maternidade/ paternidade se o parceiro adota filho
- 19- não recebem abono-família
- 20- não têm licença-luto, para faltar ao trabalho na morte do parceiro
- 21- não recebem auxílio-funeral

- 22- não podem ser inventariantes do parceiro falecido
- 23- não têm direito à herança
- 24- não têm garantida a permanência no lar quando o parceiro morre
- 25- não têm usufruto dos bens do parceiro
- 26- não podem alegar dano moral se o parceiro for vítima de um crime
- 27- não têm direito à visita íntima na prisão
- 28- não acompanham a parceira no parto
- 29- não podem autorizar cirurgia de risco
- 30- não podem ser curadores do parceiro declarado judicialmente incapaz
- 31- não podem declarar parceiro como dependente do Imposto de Renda (IR)
- 32- não fazem declaração conjunta do IR
- 33- não abatem do IR gastos médicos e educacionais do parceiro
- 34- não podem deduzir no IR o imposto pago em nome do parceiro
- 35- não dividem no IR os rendimentos recebidos em comum pelos parceiros
- 36- não são reconhecidos como entidade familiar, mas sim como sócios
- 37- não têm suas ações legais julgadas pelas varas de família

GRUPO 28 DE JUNHO

TEL 9513-9684-

Email. Grupo28dejunho@yahoo.com.br